



ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026 CONTRATO Nº 08/2026

Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos), visando à seleção de única empresa local apta integralmente (posto de combustível) para a formação de contrato com o Município de Atalaia/Pr, por intermédio da secretaria municipal de obras, transportes e serviços públicos, destinado à execução de serviço de fornecimento de óleo diesel s-10 para abastecimento emergencial e temporário da frota de veículos e máquinas.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, Carlos Eduardo Armelin Mariani, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV art. 71 e art 7º da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, ratifica;

CONSIDERANDO que foi realizada contratação emergencial com o Auto Posto Atalaia CNPJ nº 79.365.789/0001-34, em razão da impossibilidade temporária de fornecimento por parte do fornecedor contratado Auto Posto Flórida CNPJ: 05.104.742/0001-80;

CONSIDERANDO que a referida contratação teve como objetivo assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a situação emergencial foi devidamente sanada, com a regularização do fornecedor originalmente contratado conforme ofício sob nº 429/2026 da Agencia Nacional do Petróleo em anexo;

CONSIDERANDO a cláusula terceira do contrato em tela que traz em seu item 3.2: Este termo será encerrado tão logo o posto contratado restabeleça suas condições normais de fornecimento após liberação e funcionamento emitidos pela ANP, com retomada imediata da ARP 39/2024;

RATIFICA, integralmente o despacho e a decisão proferida pela Controladoria Interna do Município, encerrando a contratação emergencial realizada com o Auto Posto Atalaia CNPJ nº 79.365.789/0001-34, a partir da data de 09/04/2026, bem como que o fornecimento de combustível passará a ser realizado novamente pelo fornecedor contratado por meio de procedimento licitatório vigente o Auto Posto Flórida CNPJ: 05.104.742/0001-80. Ademais determina-se o registro do presente termo no processo administrativo, para fins de controle e fiscalização.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, em 09 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br